



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

### **CENTRO DE HUMANIDADES - CH**

#### **EDITAL/CH/01/2021**

A Comissão Eleitoral do Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UEPB, as Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021, e a decisão formal do Conselho de Centro - COC, na primeira reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Humanidades, Chefe e Chefe Adjunto(a) dos Departamentos dos Cursos integrantes do CH para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) dos Cursos integrantes do CH (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008), na modalidade virtual e remota, conforme decisão colegiada do CONSUNI formalizada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2021.

Data da votação: 15 de abril de 2021.

Sistema de votação online: Helios Voting.

Horário de votação: 08h às 20h.

#### **ELEITORES:**

**Art. 2º** - São considerados eleitores os Docentes do quadro efetivo lotados nos Departamentos vinculados ao Centro, os servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo lotados no Centro e designados para trabalhar nos Departamentos, e os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação.

#### **INSCRIÇÕES:**

**Art. 3º** - As inscrições de candidatos (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de 18 de março até as 23h59 do dia 30 de março de 2021, devendo ser realizadas através de e-mail enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: [insceleicoesch@gmail.com](mailto:insceleicoesch@gmail.com)

**Art. 4º** - Serão candidatos aos Cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro, Chefe e Chefe Adjunto(a) de Departamento e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso os Docentes integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício de suas atividades, lotados nos Departamentos do CH.

**Art. 5º** - Na inscrição o candidato titular e seu respectivo adjunto devem apresentar,

em e-mail único, como anexo (s) no formato PDF, os seguintes documentos: Requerimento de inscrição, acompanhado de Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, e Declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021, que regulamentam o presente processo eleitoral. Os documentos devem conter assinatura eletrônica ou digitalizada (exceto o currículo e a carta programa).

**Art. 6º** - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será até as 17:00 horas do dia 31 de março de 2021.

### **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

**Art. 7º** - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Artigos de 16 a 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, naquilo que for cabível à eleição na modalidade virtual e remota. Nesse sentido, seguir-se-á também a jurisprudência estabelecida a partir da última eleição para Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da UEPB, realizada na referida modalidade em 21 de outubro de 2020, e que, a partir do Edital 02/2020, estabelece a orientação abaixo, subscrita pela Comissão Eleitoral do CH:

No que tange à propaganda eleitoral, esta Comissão entende que, a partir da análise do art. 9º, inc. I c/c o art. 17 da Resolução do Conselho Universitário nº 003/2008 e do princípio da liberdade, a utilização de redes sociais, o envio de mensagens eletrônicas e a apresentação de documentos em sítios da internet estão permitidas desde o período da pré-campanha, com exceção de propagandas pagas, por conta do disposto no art. 19 da referida Resolução, sob pena de eventual aplicação de penalidade na forma do art. 24.

Ainda a par da Resolução supramencionada, a proibição de divulgar candidaturas (propaganda eleitoral) em material institucional da UEPB (art. 21) estende-se às plataformas virtuais de educação da Universidade, com exceção do espaço próprio a ser destinado pela Comissão no sítio eletrônico [www.eleicoes.uepb.edu.br](http://www.eleicoes.uepb.edu.br). Ato contínuo, a vedação da chamada 'boca de urna' (art. 20) aplica-se à Consulta On-line, de modo que, no dia 15 de abril de 2021, não será permitido às chapas qualquer abordagem (e tentativa de convencimento) aos votantes por envio de mensagens eletrônicas. (p. 01, destaques do original).

Obs.: Quanto ao site disponibilizado pela Comissão Eleitoral para a divulgação de propaganda eleitoral, considere-se, para o presente pleito, o site do CCSA: <http://centros.uepb.edu.br/ch/>

### **DEBATES:**

**Art. 8º** - A eventual realização de debates entre os candidatos será decidida em comum acordo com os mesmos, após a homologação das chapas. (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Arts. 4º, X e 9º, III).

### **DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**

**Art. 9º** - A votação pelo Sistema Helios Voting obedecerá aos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC em comum acordo com a Comissão Eleitoral, que os divulgará

oportunamente e com antecedência.

### **APURAÇÃO:**

**Art. 10** - A apuração dos votos será no dia 15 de abril de 2021, após as 20h, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema Helios Voting, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral.

**Art. 11** - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8º.

I - Para escolha de Diretor (a) Diretor(a) Adjunto(a) de Centro:

a) segmento Docente: 1/3 (um terço);

b) segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

c) segmento Discente: 1/3 (um terço).

II - Para escolha de Chefe e Chefe Adjunto (a) de Departamento, e Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) de Curso;

a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);

b) segmento Discente: 1/2 (um meio).

**Art. 12** - Os resultados das eleições serão divulgados pela Comissão Eleitoral Central, após o término da apuração.

**Art. 13** - A Comissão Eleitoral se valerá dos canais eletrônicos para a divulgação de todas as informações do processo eleitoral e para estabelecer contato com os envolvidos no processo. Os canais preferenciais serão os sites: <http://centros.uepb.edu.br/ch/> e <http://www.uepb.edu.br/paginas-do-menu/concursos-e-selecoes/outros-editais/>, e o e-mail da Comissão Eleitoral: [insceleicoesch@gmail.com](mailto:insceleicoesch@gmail.com), sendo este o único e-mail que será utilizado pela Comissão para enviar e receber informações.

### **DOS CASOS OMISSOS:**

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao CONSUNI, respeitando os termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da homologação dos resultados.

Guarabira, 17 de março de 2021.

---

**Glauco Coutinho Marques**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**ANEXO I**

## CALENDÁRIO ELEITORAL

### ETAPA DATA HORÁRIO LOCAL

Divulgação do Edital 17/03/2021 Até as 20h <http://centros.uepb.edu.br/ch/> e [http://www.uepb.edu.br/paginas-do menu/concursos-e-selecoes/outros editais/](http://www.uepb.edu.br/paginas-do_menu/concursos-e-selecoes/outros_editais/)

Período de inscrição das chapas: 18 a 30 de março de 2021 Até as 23h59 do último dia de inscrição Por e-mail enviado ao seguinte endereço: insceleicoesch@gmail.com

Divulgação das chapas homologadas: 31/03/2021 Até as 17h <http://centros.uepb.edu.br/ch/> e [http://www.uepb.edu.br/paginas-do menu/concursos-e-selecoes/outros editais/](http://www.uepb.edu.br/paginas-do_menu/concursos-e-selecoes/outros_editais/)

Dia de votação: 15/04/2021 Das 08h às 20h Sistema de Votação online Helios Voting

Apuração dos votos: 15/04/2021 Após o encerramento da votação

Divulgação dos resultados: 15/04/2021 Após a apuração <http://centros.uepb.edu.br/ch/> e [http://www.uepb.edu.br/paginas-do menu/concursos-e-selecoes/outros editais/](http://www.uepb.edu.br/paginas-do_menu/concursos-e-selecoes/outros_editais/)

Envio de relatório final das atividades da Comissão ao COC: 19/04/2021.

Apresentação de recurso aos resultados da eleição Até 20/04/2021 Até as 17h Por e-mail enviado ao seguinte endereço: insceleicoesch@gmail.com

# Documento Digitalizado Público

edital eleições CH 2021

**Assunto:** edital eleições CH 2021  
**Assinado por:** Tiago  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Lima Azeredo, Administrador**, em 17/03/2021 17:56:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 8649

**Código de Autenticação:** 04a1a8a013

